



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 6

Dispõe sobre a aquisição de moveis e utensilios.

A Camara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei: _

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender, no corrente exercício, até a quantia de Cr\$12.500,00 - com a aquisição de moveis e utensilios, de acôrdo com as dotações orçamentarias proprias.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a 1º de Janeiro de 1948.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, em 22 de Janeiro de 1948.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.